



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 227/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

DECRETO Nº 17/2016

**SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 798/2016*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001.18.541.0029.2064</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>	
3.3.90.30.00.00. - 802	Material de Consumo	12.500,00
3.3.90.39.00.00 - 802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
4.4.90.52.00.00 - 802	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>46.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 227/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016**

## I – SUPERAVIT FINANCEIRO.-

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
802	Saldo existente em 31/12/15- Transf Sanepar	32.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>32.000,00</b>

## II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31.31.99.01.00.00	Repasse 1% sobre faturamento da SANEPAR	14.000,00
<b>SUB - T O T A L .....</b>		<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2016. (25/02/2016)

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**